



A ÉTICA E O AUDITOR INTERNO

Apresentação do IPAI

Seminário “A Ética em Contexto de Crise”

ISCAC, 14 de Abril de 2012



Agenda

1. O IPAI, o IIA e a ECIIA
2. Auditoria interna
3. Auditoria interna e normas profissionais
4. O código de ética dos auditores internos
5. Independência e objetividade
6. A promoção do clima ético nas organizações
7. O ambiente de controlo das organizações
8. Auditar o ambiente de controlo
9. A realidade...

- Associação profissional, voluntária, fundada em 1992
- 860 associados individuais, sendo 107 CIAs, 52 CCSAs, 2 CFSAs e 4 CGAPs.
- 42 associados colectivos
- Capítulo (*chapter*) #253 do IIA e membro da ECIIA
- Principais actividades: promoção da AI, formação, edição portuguesa das normas profissionais, conferência e fórum anuais, promoção de núcleos sectoriais de AI, edição de revista “Auditoria Interna”, distribuição em Portugal da revista do IIA “Internal Auditor”, preparação para os exames de certificação, apoio à criação de gabinetes de auditoria interna, interlocutor dos reguladores e autoridades públicas, no seu domínio.
- **www.ipai.pt**

IIA – The Institute of Internal Auditors

- Fundado em 1941, com sede em Orlando, Florida, EUA
- É a organização mundial da Auditoria Interna, com o lema “*progress through sharing*”.
- Tem 163 000 membros, em 165 países
- Edita as revistas *Internal Auditor*, *Tone at the Top*, *Auditwire*, *IT Audit*, *IIA Insight*
- Emite Normas para a Prática Profissional de Auditoria Interna - *IPPF* (traduzidas em 32 línguas)
- Participa na elaboração de normas e documentos de referência sobre domínios conexos com a Auditoria Interna.
- Mantém uma fundação de pesquisa científica sobre riscos, controlos e governação das organizações (*IIARF*)

IIA – The Institute of Internal Auditors

- Tem programas de certificação profissional, sendo o principal o *CIA* (*Certified Internal Auditor*)
- Conta com 100 000 CIAs, 4100 CFSAAs, 3600 CCSAs e 1600 CGAPs.
- O seu site na internet é uma fonte de informação notável, indispensável para qualquer AI
- É um centro de apoio para os AIs em todo o mundo
- **www.theiia.org**



ECIIA - European Confederation of Institutes of Internal Auditing

- Sede em Bruxelas.
- Membros: 33 institutos nacionais de auditoria interna da região europeia) incluindo Norte de África e Médio Oriente), ente os quais o IPAI
- Principais actividades:
 - Desenvolve estudos sobre a profissão de Auditoria Interna, ao nível Europeu
 - Promove a profissão de AI perante as instâncias comunitárias
 - Realiza uma conferência anual numa das capitais europeias (a última foi em Madrid, em 2011).

Publica importantes documentos sobre a profissão de AI, sob uma perspectiva europeia:

- The Role of Internal Audit in Corporate Governance in Europe: Current Status, Necessary Improvements, Future Tasks
- Internal Auditing In Europe
- Corporate Governance and the Role of Internal Auditing
- Internal Control and Internal Auditing - Guidance for Directors, Managers and Auditors
- Banking Internal Auditing in Europe: Overview and Recommendations by the Banking Advisory Group

www.eciia.org



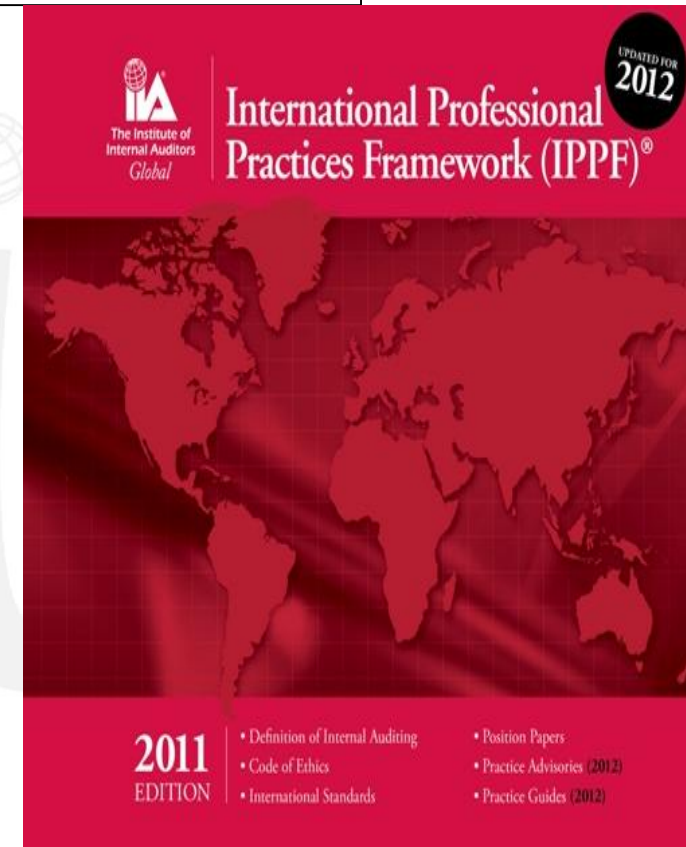


AUDITORIA INTERNA

“É uma actividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a **acrescentar valor** e a **melhorar as operações** de uma organização. Assiste a organização na **consecução dos seus objectivos**, através de uma abordagem **sistemática e disciplinada**, na **avaliação** da eficácia dos processos de **gestão do risco, de controlo e de governação**”
(IIA, 1999).

- Há várias organizações e normas de auditoria:
 - Internacionais: IFAC, INTOSAI, **IIA**;
 - Nacionais de alguns países que são referência: GAO, AICPA, ...
 - Nacionais (de Portugal): OROC, Tribunal de Contas,...
- Em todas elas as Normas de Auditoria regulam:
 - A **competência** de quem executa a auditoria
 - A **independência** dos respectivos profissionais
 - A **metodologia** do planeamento, execução e documentação do trabalho
 - A metodologia de **relato** do trabalho

- *IPPF -
- International
Professional
Practices
Framework
(IIA)*





PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INTERNA (IPPF)

- *IPPF – International Professional Practices Framework (nova edição Jan.2011)*
 - *Mandatory Guidance*
 - *Strongly recommended Guidance*
- Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna
 - Orientações obrigatórias
 - Orientações fortemente recomendadas

(tradução do IPAI)

Orientações obrigatórias

1. Definição de auditoria interna
2. Código de ética
3. Normas para a prática profissional de auditoria interna (*Standards*)
 - a. Normas de atributos
 - b. Normas de desempenho
 - c. Normas de implementação
 - a. *A-assurance*;
 - b. *C-consulting*
 - d. Glossário

Orientações fortemente recomendadas

1. Tomadas de posição (*Position papers*)
2. Recomendações de práticas (*Practice advisories*)
3. Guias de práticas (*Practice guides*)

Código de ética do IIA

- Introdução
- Aplicabilidade e cumprimento
- Princípios
 - Integridade
 - Objectividade
 - Confidencialidade
 - Competência
- Normas de conduta



PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INTERNA (IPPF)

PRINCÍPIOS

Os auditores internos (AI) deverão aplicar e respeitar os seguintes princípios:

- **Integridade**

A integridade dos AI gera **confiança** e, por conseguinte, proporciona o **fundamento para confiar no seu julgamento**.

- **Objetividade**

Os AI manifestam o mais **elevado grau de objetividade profissional** ao coligirem, avaliarem e comunicarem a informação sobre a atividade ou processo em análise. Os AI fazem uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e os seus julgamentos **não são influenciados por interesses particulares ou por opiniões alheias**.



PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INTERNA (IPPF)

- **Confidencialidade**

Os AI **respeitam o valor e a propriedade da informação** que recebem e não divulgam a informação sem a devida autorização, excepto em caso de obrigação legal ou profissional de o fazer.

- **Competência**

Os AI aplicam os **conhecimentos, técnicas e experiência necessários** no desempenho dos serviços de auditoria interna.

REGRAS DE CONDUTA

- **Integridade**

- 1.1. Deverão executar o seu trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade.
- 1.2. Deverão respeitar as leis e divulgar o que se espera seja feito ao abrigo das leis e da profissão.
- 1.3. Não deverão, em consciência, participar em atividade ilegais, ou em actos que desacreditem a profissão de auditoria interna ou a organização.
- 1.4. Deverão respeitar e contribuir para os objectivos legítimos e éticos da organização.

- **2. Objetividade**

- 2.1. Não deverão participar em qualquer atividade ou manter uma relação que **prejudique ou que se presuma possa prejudicar o seu julgamento imparcial**. A participação inclui actividades ou relações tais, que possam estar em conflito com os interesses da organização.

2.2. Não deverão aceitar nada que possa prejudicar ou que se presume possa prejudicar o seu julgamento profissional.

2.3. Divulgarão todos os factos materiais de que tenham conhecimento, os quais, a não serem divulgados, possam distorcer a informação das actividades em análise.

- **3. Confidencialidade**

3.1. Deverão ser prudentes na utilização e protecção da informação obtida no desempenho das suas actividades.

3.2. Não deverão utilizar a informação para qualquer benefício próprio ou que de outra maneira estaria em desacordo com as leis ou em detrimento dos objectivos legítimos e éticos da organização.



PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INTERNA (IPPF)

- **4. Competência**

4.1. Aceitarão apenas serviços para os quais disponham do necessário conhecimento, proficiência e experiência.

4.2. Desempenharão os serviços de auditoria interna de acordo com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*.

4.3. Deverão continuamente aperfeiçoar a sua proficiência e a eficiência e qualidade dos seus serviços.

Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna

- **Normas de Atributos**

- 1000 – Objectivo, Autoridade e Responsabilidade
- 1100 – Independência e Objectividade
- 1200 – Proficiência e Adequado Cuidado Profissional
- 1300 – Programa de Garantia da Qualidade e de Aperfeiçoamento

- **Normas de Desempenho**

- 2000 – Gestão da Actividade de Auditoria Interna
- 2100 – Natureza do Trabalho
- 2200 – Planeamento do Trabalho
- 2300 – Realização do Trabalho
- 2400 – Comunicação dos Resultados
- 2500 – Monitorização do Progresso
- 2600 – Resolução da Aceitação dos Riscos pela
Gestão Superior

- 1000 – Objetivo, Autoridade e Responsabilidade
- 1100 – Independência e Objetividade
 - 1110 – Independência Organizacional
 - 1120 – Objetividade Individual
 - 1130 – Limitações à Independência ou Objetividade
- 1200 – Proficiência e Adequado Cuidado Profissional
 - 1210 – Proficiência
 - 1220 – Adequado Cuidado Profissional
 - 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo

- 1300 – Programa de Garantia da Qualidade e de Aperfeiçoamento
 - 1310 – Requisitos do Programa de Garantia de Qualidade e de Aperfeiçoamento
 - Avaliações Internas
 - Avaliações Externas
 - 1320 – Relato sobre a Garantia de Qualidade e o Programa de Aperfeiçoamento

1100 – Independência e Objetividade

A actividade de auditoria interna tem que ser **independente**, e os auditores internos têm que ser **objetivos** no desempenho do seu trabalho.

Interpretação

A **independência** representa a **não sujeição a condições que ameacem a capacidade** da actividade de auditoria interna ou do responsável pela auditoria **de cumprir com as responsabilidades da auditoria interna de forma imparcial**. Para alcançar o grau de independência necessário para cumprir de forma eficaz com as suas responsabilidades, o responsável pela auditoria tem **acesso directo e ilimitado aos gestores superiores e ao Conselho**. Tal pode ser conseguido através de uma **dupla relação de reporte**. As **ameaças à independência** têm de ser geridas a diferentes níveis: do auditor individual, do compromisso de auditoria, funcional e organizacional.



Independência e objetividade

*A **objetividade** é uma **atitude mental imparcial** que permite aos auditores internos realizarem o seu trabalho de forma tal que **acreditem no produto desse trabalho e que não sejam praticados quaisquer compromissos de qualidade**. A objectividade requer que os auditores internos **não sujeitem os seus julgamentos em matéria de auditoria à opinião de outros**. As **ameaças à objectividade** têm de ser geridas a diferentes níveis: do auditor individual, do compromisso de auditoria, funcional e organizacional.*

1110 – Independência organizacional

O responsável pela auditoria tem de **reportar a um nível** no seio da organização **que permita** que a actividade de auditoria interna **cumpra com as suas responsabilidades**. O responsável pela auditoria tem que **confirmar ao Conselho, pelo menos uma vez por ano, a independência organizacional** da actividade de auditoria interna.

1110.A1 – A actividade de auditoria interna tem que **estar livre de interferências ao determinar o âmbito** da auditoria interna, **no desenvolvimento do trabalho e na comunicação dos resultados**.

1111 – Interação Directa com o Conselho

O responsável pela auditoria tem que comunicar e interagir directamente com o Conselho

1120 – Objectividade Individual

Os auditores internos têm que ter uma atitude de imparcialidade, livre de preconceitos e evitar quaisquer conflitos de interesse.

Interpretação:

*Um **conflito de interesse** é uma situação em que o auditor interno, que está numa posição de confiança, tem um interesse profissional ou pessoal que compete com a sua posição. Tais **interesses competitivos poderão dificultar o cumprimento das suas responsabilidades de forma imparcial**. Um conflito de interesse **existe mesmo que daí não resulte qualquer atitude contrária à ética ou imprópria**. Um conflito de interesse **pode criar uma aparência de que há algo de impróprio que pode abalar a confiança** no auditor interno, na actividade de auditoria interna ou na profissão. Um conflito de interesse poderia impedir a capacidade individual de cumprir com as suas responsabilidades de forma objectiva.*

1130 – Impedimentos à Independência e Objetividade

Se houver impedimentos, reais ou aparentes, à independência ou objetividade, os detalhes de tais impedimentos **têm que ser divulgados** às entidades competentes. A natureza de tal divulgação dependerá do tipo de impedimento.

Interpretação:

*Os impedimentos à independência organizacional e à objetividade pessoal poderão incluir, mas não se limitam a, **conflito de interesse pessoal, limitações de âmbito, restrições ao acesso de registos, pessoal, e activos, e limitação de recursos,** tais como financeiros.*

A decisão sobre as partes apropriadas a quem os detalhes de um impedimento à independência ou objectividade têm que ser comunicados, dependerá das expectativas da actividade de auditoria interna e das responsabilidades do responsável pela auditoria perante os gestores superiores e o Conselho, conforme descrito no estatuto da auditoria interna, bem como da natureza do impedimento.

Independência e objetividade

1130.A1 – Os auditores internos têm que abster-se de avaliar operações específicas cuja responsabilidade lhes havia sido anteriormente confiada. Considera-se que **a objetividade é prejudicada** quando um auditor interno presta um **serviço de garantia** relativamente a uma actividade pela qual o auditor interno foi **responsável durante o ano precedente**.

1130.A2 – Os compromissos de garantia para funções cuja responsabilidade esteve anteriormente a cargo do responsável pela auditoria têm de ser supervisionados por entidade exterior à actividade de auditoria interna.

1130.C1 – Os auditores internos poderão fornecer serviços de consultoria relacionados com operações pelas quais tenham tido anteriores responsabilidades.

1130.C2 – Caso os auditores internos sintam constrangimentos à independência ou objectividade relativamente a compromissos de consultoria propostos, tal facto tem que ser revelado ao cliente antes da aceitação do compromisso.

- **2100 – Natureza do Trabalho**

A actividade de auditoria interna tem que **avaliar e contribuir para a melhoria** dos processos de **governança, de gestão do risco e de controlo**, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada.

- **2110 – Governação**

A atividade de auditoria interna tem que avaliar e efectuar recomendações apropriadas para a melhoria do processo de governação, no cumprimento dos seguintes **objetivos**:

- **Promover a ética e valores apropriados** no seio da organização;
- Assegurar a gestão do desempenho organizacional e sua responsabilização de forma eficaz;
- Transmitir de forma eficaz a informação sobre risco e controlo, às áreas apropriadas da organização;
- Coordenar eficazmente as actividades de comunicação e informação ao Conselho, aos auditores externos e internos e aos gestores.

- **2110.A1** – A actividade de auditoria interna tem que **avaliar o desenho, implementação e eficácia dos objetivos, programas e atividades da organização relacionados com a ética.**

- COSO - **C**ommittee of **S**ponsoring **O**rganizations of the Treadway Commission
- Constituído por: AAA, AICPA, FEI, IMA, IIA e PWC
- Principais trabalhos elaborados:
 - *Report of the National Commission on Fraudulent Financial Reporting (1985)*
 - *Internal Control – Integrated Framework (1992)*
 - *ERM Enterprise Risk Management – Integrated Framework (2004)*
 - *Internal Control over Financial Reporting – Guidance for Smaller Public Companies (2005)*
 - *Guidance on Monitoring Internal Control (2009)*
 - *Improved Board Risk Oversight (2009)*
- **www.coso.org**

Componentes do controlo interno

- 1. Ambiente de controlo**
2. Avaliação do risco
3. Actividades de controlo
4. Monitorização
5. Informação e comunicação

Ambiente de controlo

- Integridade e valores éticos
- Filosofia de gestão e estilo de liderança
- Estrutura organizacional
- Atribuição de autoridade e responsabilidade
- Políticas e práticas de recursos humanos
- Competência do pessoal

COSO - ERM



The COSO Enterprise Risk Management Framework

Modelo COSO – componentes da gestão do risco

- Ambiente interno
- Fixação de objetivos
- Identificação de eventos
- Avaliação do risco
- Resposta ao risco
- Atividades de controlo
- Informação e comunicação
- Monitorização

(COSO, ERM, 2004)

Ambiente interno

- Cultura de risco
- Política do CA
- Integridade
- Valores éticos
- Compromisso com a competência
- Estilo de liderança
- Apetência pelo risco
- Estrutura organizacional
- Atribuição de autoridade e responsabilidade
- Políticas e práticas de recursos humanos.

- ***One of the most important lessons to come from the highly publicized governance debacles of the past decade is the realization by internal and external stakeholders that **organizational “intangibles” – such as integrity, ethics values, and management operating style – contribute as much to an organization’s control environment as traditional internal control measures.** To assist organizations in navigating these complex and sensitive elements of governance, The Institute of Internal Auditors (IIA) has released a practice guide titled **Auditing the Control Environment.*****
- ***“The internal auditor’s review of the control environment is considered by many stakeholders as an effective ‘line of defense’ in preventing and detecting fraudulent activities that can lead to governance failures.”***

- *Auditing the Control Environment provides guidance (...) on the significance of the control environment and details on how to conduct an assessment. **Within the control environment, which is the attitude and actions of the board and management regarding the importance of internal control, often little time or energy is expended determining how to measure these areas.** Assessing the effectiveness of the control environment may involve **auditing “soft controls,” which traditional testing methods and tools are not designed to measure.** The practice guide provides real-world examples of how to think “outside-the-box” to gather sufficient, competent evidential matter that provides a legitimate measure of the environment.*

(Fonte: IIA's Practice Guide *Auditing the Control Environment*, Abril de 2011)

Mas a realidade é...

- 58% dos profissionais de *ethics and compliance* frequentemente têm problemas sérios (perdas de sono e outros) relacionados com as suas funções.
- 60% desses profissionais já consideraram a hipótese de abandonar essas funções, dado o nível de stress causado pelo seu exercício.
- “*The survey results are worse than I expected – and I expected them to be bad*” – Roy Snell, CEO da SCCE.

Fonte: Survey da SCCE - Society of Corporate Compliance and Ethics – www.corporatecompliance.org - citado na revista do IIA (www.theiia.org), *Internal Auditor*, Abril 2012.

Questões

- www.ipai.pt
- ipai@netcabo.pt